

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
0003	Manutenção das operações especiais - precatórios, indenizações, restituições, garantias e PASEP	2026	100%	66.247.000,00	100%	66.718.292,53*
*Alterado conforme Decreto 561/2026						

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

**Art. 2º** Fica criada e incluída na Classificação das Receitas Patrimonial e Outras Receitas Correntes, a Fonte de Recursos 009 - Fundo Garantidor - Lei 13032/2020, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Arrecadação (2)	Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.02.43.00	009	RENDIMENTOS - FUNDO GARANTIDOR - LEI 13032/2020	0,00	12.578,04	12.578,04
1.9.2.2.99.0.1.99.15.00.00.00		RESTITUIÇÕES À PML - FONTE 009	0,00	309.916,74	309.916,74
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>322.494,78</b>	<b>322.494,78</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025					
(2) Arrecadação;					
(3) Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 322.494,78 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.27	009	322.494,78
<b>TOTAL</b>			<b>322.494,78</b>

**Art. 4º** A utilização do Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 322.494,78 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
					Acréscimo
06	141	009	Junho		322.494,78
<b>Total</b>					<b>322.494,78</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 563 DE 27 DE MAIO DE 2026**

**SÚMULA:** Altera o Decreto nº 1485, de 02 de dezembro de 2025, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Educação de Londrina – CMEL, Gestão 2024/2027 e 2026/2029, e indica seus respectivos suplentes.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.022.058302/2026-94,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A alínea "a" do inciso II e a alínea "a" do inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1485, de 02 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

**II – SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO**

a) um representante dos Professores do Ensino Fundamental Público Municipal (art.17, II, a, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações):

1. Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2024/2027:

Titular: PATRÍCIA KEIKO KAWAKOE ZAMINELLI

Suplente: JOANA LUISA SILVA MENDONÇA DE ANGELO

(...)

**IV – SEGMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

a) dois representantes da Secretaria Municipal de Educação representativo e indicado (art.17, IV, a, da Lei Municipal nº 10.275/2007 e suas alterações):

1. Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2024/2027:

Titular: MARA CRISTINA CURZEL SOARES

Suplente: ERICA DA SILVA MACHADO

2. Mandato de 4 (quatro) anos - Gestão 2026/2029:

Titular: SIMONE CRISTINA DE FARIAS CAVALIN

Suplente: DENISE MONRROW LONNI

(...)"

**Art. 2º** O período do mandato dos representantes designados para a Gestão 2024-2027 será até 31/12/2027 e para a Gestão 2026-2029 será até 31/12/2029.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Thatiane Verni Lopes de Araújo, Secretária Municipal de Educação

---

#### DECRETO Nº 564 DE 27 DE MAIO DE 2026

**SÚMULA:** Altera o Decreto nº 1488, de 23 de dezembro de 2022, que designa membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Londrina – CACS/FUNDEB, Gestão 2023/2026, e indica seus respectivos suplentes.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.022.044472/2026-91,

**DECRETA:**

**Art. 1º** As alíneas "f", "g" e "h" do art. 1º do Decreto nº 1488, de 23 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** (...)

**f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, maiores de idade ou emancipados - (eleitos):**

(...)

**EJA:**

Titular: Dolores Marques dos Santos Honório

Suplente: Vacante

**g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - (indicados)**

(...)

Suplente: Magna Regina Almeida

**h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar - (indicados)**

(...)

Suplente: Byanca Luiza Izaias Ribeiro

(...)"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Thatiane Verni Lopes de Araújo, Secretária Municipal de Educação

---

#### DECRETO Nº 566 DE 28 DE MAIO DE 2026

**SÚMULA:** Decreta anulação da nomeação de Fatima Regina Gutierrez Martins - matrícula 15.793-7.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.016715/2026-17, 60.015212/2026-24 e 60.014571/2026-64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada a anulação do ato administrativo de nomeação, nos termos abaixo:

a) SERVIDORA: 157937 - FATÍMA REGINA GUTIERREZ MARTINS

b) CARGO/CLASSE: TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A

c) FUNÇÃO: TSPA01 - ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I

d) ATO ANULADO: Anexo único do Decreto nº 683/2026, item referente a servidora

e) EDITAL DE ABERTURA: 023/2024 - DDH/SMRH

f) DATA VIGÊNCIA: 01/06/2026

g) MOTIVO: Não atendimento ao art. 8º, VI, da Lei Municipal nº 4.298/1992

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 28 de maio de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

---

#### DECRETO Nº 573 DE 29 DE MAIO DE 2026

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**